



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 12/2025 – PRÓ-LABZOOTEC IBEF/UFOPA

**EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O
PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA
UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) e o Curso de Bacharelado em Zootecnia tornam público o edital para concessão de recursos financeiros, não reembolsáveis, para apoiar o plano de ação em práticas laboratoriais de morfofisiologia animal, biotecnologia animal e tecnologia de produtos de origem animal (**PRÓ-LABZOOTEC**). Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Zootecnia do IBEF para apoiar atividades em práticas laboratoriais do curso, por meio do pagamento de auxílios a fim de custear itens essenciais e serviços ao desenvolvimento destas atividades de ensino.

1. JUSTIFICATIVA

A abertura deste edital ajudará a construir um espaço estruturado e que dará subsídio para que os alunos de graduação dos cursos de Ciências Agrárias do IBEF possam ter uma formação com prática de morfofisiologia animal, biotecnologia da reprodução animal e tecnologia de produtos de origem animal. Para isso, é fundamental a aquisição de insumos e serviços para manutenção dos laboratórios.

Justifica-se, portanto, a abertura deste edital para subsidiar o funcionamento dos laboratórios, e permitir a realização das principais análises em atividades de ensino, cujos objetivos centrais são: auxiliar na formação dos discentes; facilitar a logística para realização das aulas práticas e também, no aperfeiçoamento do conhecimento por parte dos docentes. Esses objetivos centrais irão contribuir, sobremaneira, para o aperfeiçoamento do ensino, consolidando o espaço como uma Unidade Didática da região Oeste do Estado do Pará.

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável, é baseada na Resolução n. 113, de 25 de março de 2024 - CONSAD/UFOPA, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2024, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de graduação em Zootecnia, do Instituto de Biodiversidades e Florestas e dos Cursos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

O presente Edital consiste na concessão de auxílios, pagos em parcela única diretamente na conta corrente dos docentes contemplados da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, dos cursos do IBEF, destinados ao custeio de itens essenciais e serviços para o desenvolvimento das atividades de ensino relacionados a práticas laboratoriais de morfofisiologia, biotecnologia da reprodução animal e tecnologia de produtos de origem animal de interesse zootécnico do Curso de Zootecnia da UFOPA.

Para efeitos deste edital, os laboratórios atendem discentes do curso de Zootecnia que estão cursando disciplinas que realizam atividades de interesse zootécnico.

Será disponibilizado o valor de R\$16.250,70 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), oriundos do custeio do curso de graduação em Zootecnia, do Instituto de Biodiversidade e Florestas. As propostas de projetos deverão ser elaboradas conforme as orientações do presente Edital.

3. OBJETIVOS

3.1. O Programa de concessão de recursos financeiros, para apoiar o plano de ação em atividades laboratoriais de morfofisiologia, biotecnologia da reprodução animal e tecnologia de produtos de origem animal de interesse zootécnico nos Laboratórios que atendem o Curso de Zootecnia da UFOPA (**PRÓ-LABZOOTEC**) tem por objetivo o pagamento de auxílio para docentes do curso de zootecnia.

3.2. Os recursos financeiros serão utilizados para custear itens essenciais e serviços ao desenvolvimento das atividades de ensino em práticas laboratoriais de anatomia, biotecnologia da reprodução animal e tecnologia de produtos de origem animal de interesse zootécnico.

3.3. O recurso financeiro será concedido na modalidade auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução n. 113, de 25 de março de 2024 - CONSAD/UFOPA.

4. DIRETRIZES GERAIS DA PROPOSTA

4.1. O Edital Pró-LabZootec consiste na concessão de auxílio, pago em parcela única diretamente na conta corrente dos docentes da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, do curso de Zootecnia do IBEF, destinado ao desenvolvimento dos laboratórios do curso.

4.2. O recurso do auxílio será destinado a custear itens essenciais e serviços ao desenvolvimento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

das atividades de práticas laboratoriais de morfofisiologia animal, biotecnologia da reprodução animal e tecnologia de produtos de origem animal de interesse zootécnico.

4.3. O presente edital visa a concessão do auxílio para três projetos, sendo o valor total dividido igualmente entre os contemplados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos destinados ao Pró-LabZootec são do orçamento anual, destinado ao curso de Zootecnia, totalizando R\$16.250,70 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR – 151801 PTRES – 231845, FONTE - 1000000000 PI - M0201G1900N ND – 339020.
- 5.2. O recurso será destinado na modalidade de auxílio de acordo com a Resolução n. 113, de 25 de março de 2024 - CONSAD/UFOPA.
- 5.3. Serão disponibilizados três auxílios no valor de 5.416,90 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), para atender o custeio de itens essenciais e serviços ao desenvolvimento das atividades práticas descritas acima.
- 5.4. Os recursos financeiros do **PRÓ-LABZOOTEC** deverão ser utilizados em 01 (um) ano, a contar do recebimento da bolsa, podendo ser prorrogados por mais 6 (seis) meses desde que solicitados antes do término do prazo de prestação de contas com as devidas justificativas. A solicitação deverá ser encaminhada para a comissão que avaliará a viabilidade de prorrogação.
- 5.5. Caso não haja nenhum projeto contemplado/classificado para a utilização do auxílio, a coordenação e o colegiado do curso decidirão de que forma poderá ser utilizado o recurso.
- 5.6. Poderá haver aporte adicional de recursos ao edital, em face da necessidade de executar o recurso financeiro destinado ao curso de Zootecnia.

6. DA FORMAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada pela coordenação do curso de Zootecnia e aprovada em reunião do Conselho do IBEF. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo com a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão deverá ser composta por servidores que não concorrerão a este edital. Ficarão, também, impedidos de participar deste edital a comissão organizadora do presente edital, assim como a comissão de prestação de contas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

6.2. A comissão avaliadora compete:

6.2.1. Considerar os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 7, para a distribuição do auxílio.

6.2.2. Disponibilizar a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.

6.2.3. Receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.

6.2.4. A responsabilidade pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, conforme o item 13.

6.2.5. Elaborar as atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 13.

6.2.6. A responsabilidade de encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e atas, à coordenação do curso de Zootecnia, para fins de arquivamento.

6.3. Será criada também a comissão para receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados neste edital.

6.4. Por fim, a comissão deste edital será a responsável pela elaboração, seleção dos candidatos e avaliação da prestação de contas do Edital 12/2025 **PRÓ-LABZOOTEC** do Curso de Zootecnia do IBEF da UFOPA.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

QUESITOS	NOTA
1. Relação com a sociedade e relevância social	10,0
2. Justificativa/relevância da proposta para o ensino e práticas laboratoriais de morfofisiologia, biotecnologia da reprodução animal e tecnologia de produtos de origem animal de interesse zootécnicos.	10,0
3. Adequação do projeto a temática proposta para este edital	10,0
4. Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF	10,0
5. Resultados esperados	10,0
6. Exequibilidade do projeto	10,0
TOTAL	Total de pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

	dividido por 6
--	-----------------------

7.2. Em caso de empate na nota final da proposta, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- 1º - Maior nota no quesito 2 da tabela de pontuação.
- 2º - Maior nota no quesito 1 da tabela de pontuação.
- 3º - Maior idade do coordenador.

8. INSCRIÇÃO NA PROPOSTA

8.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Coordenação de Zootecnia do IBEF (coord.zootecnia@ufopa.edu.br) até o último dia de inscrição.

8.2. Cada docente só poderá submeter e fazer parte da equipe de uma única inscrição para concorrer ao Edital **PRÓ-LABZOOTEC**.

8.3. No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II);
- c) Projeto **PRÓ-LABZOOTEC** (ANEXO III).

8.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos estipulados no item 13.

9. COMPROMISSOS DO DOCENTE

9.1. Os docentes selecionados neste edital deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Cada projeto selecionado deverá ter um coordenador e um vice-coordenador.
- b) Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo dois acadêmicos participantes. Para efeito de inscrição não será necessário apresentar os nomes dos discentes.
- c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do vice-coordenador e dos acadêmicos.
- d) Apresentar relatório final de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 11.
- e) Efetuar gastos exclusivamente para execução do Pró-LabZootec, sendo devidamente comprovados.
- f) O docente somente poderá participar de uma proposta do Edital **PRÓ-LABZOOTEC** no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ano 2025.

g) Caberá ao docente manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive spam. A comissão não se responsabiliza por problemas de ordem técnica referentes ao recebimento de e-mails pelo proponente.

10. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Os recursos do **PRÓ-LABZOOTEC** deverão ser utilizados no prazo estipulado no item 5.4, a contar do recebimento do auxílio, sendo permitido o custeio dos seguintes item:

- a) Materiais de consumo.
- b) Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica).
- c) Auxílio para atividades de campo.

10.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente;
- d) Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto submetido ao Edital Pró-LabZootecnia.

10.3 A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.4 A falta de prestação de contas ou a não aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos conforme a orientação do ANEXO VII.

11.2. A prestação de contas deverá ser realizada ao final de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do recurso de implantação do projeto e será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO IV);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

- b) Relatório do final projeto (ANEXO V);
- c) Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o CPF do coordenador do Projeto.
- d) Serviço de terceiros (pessoa física) - Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o CPF do coordenador do Projeto.
- e) Serviço de terceiros (pessoa jurídica) - Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e CPF do coordenador do Projeto.
- f) Auxílio para atividades de campo - Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do projeto.

11.3. A Comissão avaliadora analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

11.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 10.2 e/ou 11.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias. Passado este período, o docente deverá proceder à devolução do recurso de acordo com o item 10.3 deste edital.

11.5. A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução n. 113 - CONSAD/UFOPA Art. 5º, § 1º.

12. RECURSOS DO EDITAL

12.1. Ao resultado do edital, caberão recursos, devidamente fundamentados, direcionados à comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no cronograma item 13.

12.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no mesmo endereço de submissão da proposta (coord.zootecnia@ufopa.edu.br) na data estipulada no cronograma item 13.

12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	29 de setembro de 2025
Impugnação do edital	30 de setembro de 2025
Período de inscrição	01 a 06 de outubro de 2025
Homologação das inscrições	07 de outubro de 2025
Recursos das inscrições homologadas	07 e 08 de outubro de 2025
Homologação final das inscrições	08 de outubro de 2025
Análise das propostas pela comissão	08 a 14 de outubro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	16 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos	16 e 17 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final	20 de outubro de 2025
Recebimento de documentos para envio de processo para pagamento	21 de outubro de 2025

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O pagamento do auxílio de que trata o presente edital será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da UFOPA, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

14.2. Não será contemplado com bolsa o projeto que até a publicação do resultado final o coordenador esteja afastado ou com pendência junto à Proppit, Procce e Proen.

14.3. O Colegiado do curso de Zootecnia do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente edital.

Santarém, 23 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Luís Gabriel Alves Cirne

Prof. Dr. Herison Medeiros de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Técnica Sylmara de M. Luz

Comissão responsável pelo Edital 12 Pró-LabZootec 2025 do Curso de Zootecnia,
do Instituto de Biodiversidade e Florestas desta Universidade

PORTARIA Nº 118 / 2025 - IBEF (11.01.06)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL 12/2025– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA
EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O
PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA
UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:		
Tempo de serviço na UFOPA/IBEF:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
Dados para pagamento da bolsa:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Inscrição para o Edital		
(<input type="checkbox"/>) Edital Pró-LABZOOTEC		

Santarém, _____ de _____ de 2025

Assinatura do docente SIAPE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE
BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

EDITAL 12/2025– (PRÓLABZOOTEC) IBEF/UFOPA

**EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O
PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA
UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)**

-

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a:

- a)** Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PRÓ-LABZOOTEC, referente ao Edital 12/2024 - PRÓ-LABZOOTEC IBEF/UFOPA - Concessão de auxílio para apoiar o plano no Laboratório ensino do curso de Zootecnia IBEF UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC).
- b)** Efetuar gastos exclusivamente para execução do PRÓ-LABZOOTEC.
- c)** Os recursos do PRÓ-LABZOOTEC deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento do auxílio, sendo permitido o custeio dos seguintes itens: Material de consumo; serviço de terceiros – pessoa física; serviço de terceiros – pessoa jurídica e auxílio para atividades de campo.
- d)** Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; pagamentos não relacionados às atividades de realização do PRÓ-LABZOOTEC.
- e)** A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,
- f)** A falta de prestação de contas ou a aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.
- g)** A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicará em devolução do auxílio como previsto na Resolução n. 113 - CONSAD/UFOPA Art. 5º, § 1º.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 12/2025 IBEF/UFOPA - Concessão de auxílio para o Plano de ação em Ensino em análises de alimentos para animais de interesse zootécnico do Curso de Zootecnia do IBEF UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC).

Assinatura do Docente SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 12/2025– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA

EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O
PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA
UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

ANEXO III – PROJETO PRÓ-LABZOOTEC

1. IDENTIFICAÇÃO

Coordenador:

Vice-coordenador:

E-mail:

Telefone:

Título do Projeto:

Disciplinas atendidas:

1. **INTRODUÇÃO**
2. **JUSTIFICATIVA**
3. **OBJETIVOS**
4. **METODOLOGIA**
5. **FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
6. **RESULTADOS ESPERADOS**
7. **PREVISÃO DE AULAS PRÁTICAS**
8. **REFERÊNCIAS**
9. **ANEXOS**

Santarém, _____ de _____ de

_____.

Assinatura do coordenador SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL 12/2025– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA
EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O
PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA
UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

ANEXO V - RELATÓRIO PRÓ-LABZOOTEC	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Disciplinas atendidas	
Título do Projeto:	
Aluno(s) orientado(s):	

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. METODOLOGIA
4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS
5. RESULTADOS OBTIDOS (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).
6. AULAS PRÁTICAS
7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
8. REFERÊNCIAS
9. ANEXOS

Santarém, ___ de ___ de ___.

Assinatura do docente SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 12/2025– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA

EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O
PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA
UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Título do Projeto:	
Laboratório:	
Disciplinas atendidas:	

QUESITOS	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social (0 a 10,0 pontos)	
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação (0 a 10,0 pontos)	
Adequação do projeto a temática proposta para este edital (0 a 10,0 pontos)	
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF (0 a 10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade do projeto (0 a 10,0 pontos)	
TOTAL (Total de pontos dividido por 6)	

Parecer:

Assinaturas dos membros da comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO
EDITAL 12/2025– PRÓ-LABZOOTEC IBEF/UFOPA

EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO
DE AÇÃO EM ENSINO NO LABORATÓRIO DO CURSO DE ZOOTECNIA DO IBEF
UFOPA

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Coordenador do projeto.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Coordenador do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

<p>Auxílio para atividades de campo.</p>	<p>Poderá ser gasto até 10% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - Consad/UFOPA (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/ UFOPA (para estudantes de graduação).</p>	<p>Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.</p>
--	---	---